

Decreto nº 833/2000

Autoriza o Executivo Municipal a criar cargo público, integrando-o ao plano de cargos e carreira da Prefeitura Municipal.

DECID BOMAMICH
PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o cargo de "Monitor de Esportes", integrando-o ao Plano de Cargos e Carreira da Prefeitura Municipal.

Cargo: Monitor de Esportes

Nº de vagas 01 (uma)

Nível

A	B	C
15	20	25

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais

Requisitos para Investitura: 2º grau completo.

Descrição Sintética: Compreende as atribuições que se destinam a executar tarefas desportivas e recreativas, no município.

Atribuições Típicas:

- executar atividades desportivas, recreativas, culturais e sociais, envolvendo crianças, adolescentes, jovens e idosos;
- participar de trabalhos afins aos objetos dos setores esportivos, cultural e social;

- prestar apoio técnico e operacional aos eventos esportivos, culturais e sociais nas fases pré, durante e após eventos;
- elaborar relatórios técnicos referentes a sua área de atuação;
- participar de atividades de treinamento e capacitação profissional;
- realizar outras tarefas correlatas, quando solicitado;
- zelar pela segurança dos usuários das atividades;
- executar outras tarefas afins.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 21 de junho de 2000


DÉCIO BONAMICHI
 PREFEITO MUNICIPAL


 DÉCIO BONAMICHI
 PREFEITO MUNICIPAL